

O que é voto distrital?

Prof. Amaury de Souza, cientista político

Sistemas eleitorais

A principal distinção entre sistemas eleitorais é se são majoritários ou proporcionais. Nos Estados Unidos, todas as eleições são majoritárias. No Brasil, são majoritárias apenas as eleições do presidente, senadores, governadores e prefeitos. As eleições para o Legislativo (vereadores, deputados estaduais e deputados federais) são proporcionais.

Todo sistema eleitoral tem por base algum “distrito eleitoral”. No Brasil, os Municípios são as unidades territoriais usadas para a contabilização dos votos para a eleição de prefeitos e vereadores; os Estados, para a eleição de governadores, senadores, deputados estaduais e deputados federais; e o país, para a eleição do presidente da República.

Onde prevalece a representação majoritária para o Legislativo, via de regra são criados “distritos” para propósitos eleitorais. Pelas regras atuais, um deputado pode se eleger com votos de qualquer lugar do seu Estado. No sistema majoritário, cada Estado é dividido em um número de distritos equivalente ao de cadeiras no Legislativo. Cada distrito tem um número equivalente de eleitores, podendo abranger vários municípios pequenos. Em cada distrito é eleito um representante pelo sistema majoritário. O critério pode ser a maioria simples dos votos, como nos Estados Unidos e Inglaterra, ou a maioria absoluta, assegurada pela eleição em dois turnos. A expressão “voto distrital”, portanto, designa um sistema de eleições majoritárias realizadas em pequenos distritos eleitorais de um só representante.

Vantagens e desvantagens

São várias as críticas que se faz ao atual sistema de eleições proporcionais. Em primeiro lugar, a ênfase na representatividade deixa em segundo plano a necessidade de formação de uma maioria parlamentar estável. O ideal de ter representada no Legislativo a maior parte das legendas existentes, distribuindo as cadeiras em proporção ao número

de votos recebidos, torna impossível que um único partido detenha uma maioria parlamentar. Por essa razão, os governos vêm-se compelidos a atrair vários partidos para formar uma base de sustentação parlamentar ou, pior, negociar maiorias eventuais para a aprovação de legislação de seu interesse.

Em segundo lugar, o sistema proporcional induz a proliferação de legendas e impede a coesão partidária. Como o voto é geralmente dado a candidatos, a disputa eleitoral transforma correligionários em adversários, pois todos os candidatos competem entre si.

Em terceiro lugar, operando em extensos “distritos eleitorais” de muitos representantes, o sistema proporcional dilui os vínculos entre os eleitores e os eleitos. As pesquisas apontam que alta proporção dos eleitores é incapaz de se lembrar do nome dos candidatos em que votou poucos meses após as eleições.

No sistema distrital majoritário, ao contrário, os eleitos ficariam submetidos ao escrutínio permanente de seus eleitores. Todos saberiam quem representa cada distrito e poderiam chamá-los a prestar contas de seus atos na Câmara Federal, na Assembléia Legislativa ou na Câmara Municipal, sob pena de perda do mandato na eleição seguinte.

Além de tornar o processo eleitoral mais transparente, o voto distrital majoritário tende a exercer forte influência sobre a estrutura partidária, estimulando a concentração de forças políticas e a redução do número de partidos representados no Legislativo. Ou seja, contribui para a formação de uma maioria parlamentar estável e consequente aumento da governabilidade.

A distribuição de sistemas eleitorais

Atualmente, o sistema proporcional é utilizado para eleições para o Legislativo em diversos países da Europa, como a Bélgica, Espanha, Portugal, Dinamarca, Noruega, Suécia e Grécia; da América Latina, como o Brasil, Argentina, Chile, Peru, Uruguai e Paraguai; e na África do Sul.

O sistema majoritário, por sua vez, existe nos Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, França, Índia e Paquistão. Desde os anos 90, surgiu uma variante que combina os dois princípios, dando origem ao voto distrital misto, onde parte da representação parlamentar é eleita pelo sistema proporcional e outra pelo sistema majoritário. A Alemanha foi

pioneira na implantação deste sistema, tendo sido inicialmente acompanhada pelo México. Hoje, o sistema misto está presente no Japão, Itália, Rússia, Ucrânia, Coréia do Sul, Bolívia e Nova Zelândia.